



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudos Preliminares

Prorrogação do Contrato 24/2022 – 2º Termo Aditivo - referente ao serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.



SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	3
1.1 Contextualização	3
1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	3
1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	4
1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	5
1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	6
1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	6
1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	6
1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	6
1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	6
1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	7
1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	7
1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)...	7
1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	9
1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	9
2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	10
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	10
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	12
2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	12
2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	14
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	15
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)	15
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	15
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	15
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	16
3.5 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	16
3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	17
4 ANÁLISE DE RISCOS	18



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

O serviço de suporte técnico com atualização tecnológica busca atender a necessidade de acompanhamento da constante evolução do Assyst Enterprise realizada por meio de correções e melhorias efetuadas pelo fabricante e liberadas recorrentemente.

Ademais, é necessário apoio técnico especializado fornecendo orientações e realizando intervenções que complementam as ações dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação durante a manutenção, administração e customização do Assyst Enterprise.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses, sem alteração de escopo.

Os requisitos da contratação foram definidos e especificados no Contrato nº 24/2022, cujo Estudo Preliminar foi convalidado pela CER CSIR – Convalida documentos da contratação - Documento nº 9-PROAD 2970/2023.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Solução 1	Prorrogação do suporte técnico e atualização tecnológica da ferramenta Assyst Enterprise
Solução 2	Implantação de nova ferramenta de gerenciamento de serviços de TI

A implantação de nova solução de gerenciamento de serviços de TI (Solução 2) não foi considerada como uma alternativa viável no contexto do presente estudo, pois, considerando o histórico da implantação do próprio Assyst no ambiente, desde a confecção do termo de referência, validação dos requisitos até a efetiva entrada em operação, é possível afirmar que o escopo para uma ação desse porte seria bem mais abrangente que o escopo relacionado com a manutenção do suporte técnico da solução atual. Essa diferença decorre tanto do ponto de vista técnico, pois seria necessária a migração de todos os serviços de TI executados na ferramenta atual, quanto do aspecto administrativo, visto que se trata de um objeto com especificação bastante complexa, envolvendo, além de questões operacionais, aspectos como



a conformidade com frameworks de gerenciamento de serviços e processos de TI em funcionamento no TRT9.

Além disso, a eventual implantação de uma ferramenta de gerenciamento de serviços de TI não eliminaria a necessidade de manutenção da solução Assyst Enterprise neste momento, uma vez que esta é a ferramenta utilizada na execução dos processos de trabalho de gerenciamento de serviços de TI, principalmente, da Central de Serviços, cuja interrupção prejudicaria, além dos atendimentos efetuados pela empresa especializada, o acompanhamento e fiscalização contratual dessa atividade, realizado por equipe própria do TRT9.

Assim, tendo em vista o impacto que a interrupção dos processos de TI dependentes da ferramenta Assyst Enterprise poderia causar impacto significativo na continuidade do gerenciamento de serviços de TI, é recomendável que a manutenção do suporte técnico e a atualização tecnológica dessa solução seja tratada de forma independente das demais iniciativas que possam resultar na contratação de uma nova ferramenta para essa finalidade, cujo prazo para conclusão pode até superar os 12 meses a que se refere a prorrogação do suporte técnico do Assyst Enterprise.

Item	Objeto	Qde	Valor Unitário para 12 meses	Valor Mensal	Total Mensal	Total 12 meses
01	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para licenças concorrentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.	50	R\$2.354,54	R\$9.810,58	R\$15.016,68	R\$180.200,16
02	Serviço de suporte técnico com	40	R\$1.561,83	R\$5.206,10		



atualização tecnológica para licenças dedicadas da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.						
--	--	--	--	--	--	--

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

NECESSIDADE 1 – Prorrogação do Contrato 24/2022 – 2º Termo Aditivo - referente ao serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.

Proposta da Empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA	
Solução 1	Descrição: Prorrogação do Contrato 24/2022 – 2º Termo Aditivo - referente ao serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.
	Valor Proposto (Anual): R\$180.200,16
	Orçamento Estimado (Anual): R\$180.200,16



1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Não foram encontradas outras compras públicas com o mesmo objeto, desta forma, a este processo é aplicável a decisão administrativa tomada por meio do Despacho ADG nº 354/2020, que dispensa a realização de pesquisa de preços nos contratos de terceirização de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, do qual o índice de reajuste acompanha a variação de preços do mercado.

1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas outras soluções disponíveis.

1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.

1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.

1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.

1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.



1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.

1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A contratada acatou o pedido de prorrogação observando o índice previsto em contrato.

O quadro abaixo demonstra o resumo dos valores:

ANÁLISE E A COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES	
Comparação Propostas (Valor Mensal)	
Órgão / Empresa	Valor Mensal
Prorrogação Contrato 24/2022 - 2º termo aditivo	R\$15.016,68

1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)...

Nome da Solução:	Prorrogação do Contrato 24/2022 – 2º Termo Aditivo - referente ao serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.
Justificativa:	O serviço de suporte técnico com atualização tecnológica busca atender a necessidade de acompanhamento da constante evolução do Assyst Enterprise realizada por meio de correções e melhorias efetuadas pelo fabricante e liberadas recorrentemente. Ademais, é necessário apoio técnico especializado fornecendo orientações e realizando intervenções que complementam as ações dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação durante a manutenção, administração e customização do Assyst Enterprise.



Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	<p>Com a contratação da prestação de suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Melhora na satisfação dos usuários quanto ao atendimento prestado pela TI;2 Aprimoramento da qualidade do atendimento aos usuários de TI, por meio de uma solução integrada de gestão de serviços;3 Aumento da maturidade e eficiência dos processos de negócio;4 Apresentação de uma visão precisa e consistente de serviços de TIC, por meio de um catálogo de serviços gerenciado e disponível;5 Detecção e registro de incidentes com exatidão e eficiência;6 Prevenção de incidentes que causem a interrupção de serviços que suportam a instituição;7 Desenvolvimento da capacidade de identificação e estabelecimento de prazos de atendimento dos serviços de TIC conforme as necessidades do TRT 09;8 Aprimoramento da capacidade de controle e monitoramento dos níveis de serviço que estão sendo entregues, garantindo as metas acordadas;9 Redução do tempo médio de restauração dos serviços; - Melhorar continuamente dos níveis de serviço, baseado em mudanças, previsões e novas necessidades;10 Contribuição para a continuidade dos serviços essenciais de TIC;11 Melhora da disponibilidade dos serviços de TIC conforme ANS estabelecidos;



	<p>12 Aprimoramento do planejamento das mudanças e aumento da taxa de êxito, por meio da redução do número de falhas após a execução de mudanças;</p> <p>13 Identificação, registro, atualização, controle, relatório de status e realização de auditorias nos ativos e itens de configuração;</p>
Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	<p>50 licenças concorrentes para utilização pelos servidores das áreas de Tecnologia da Informação que não realizam atividades de forma contínua na ferramenta</p> <p>40 licenças dedicadas para utilização pelos técnicos da Central de Serviços de TI e servidores das áreas de Tecnologia da informação que realizam atividades de forma contínua na ferramenta</p>
Locais de utilização dos serviços:	Não se aplica, pois trata-se de prorrogação de contrato de suporte de software.
Cronograma:	O serviço de Suporte técnico com atualização tecnológica para a solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise deve ter vigência de 12 meses a partir de 01/07/2024.

1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação visto que trata-se contratação de serviços de Suporte Técnico para solução já em operação no ambiente do TRT9.



1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor anual para a prorrogação é de R\$180.200,16, com pagamento mensal de R\$15.016,68. Sem prejuízo das disposições sobre o reajuste contratual, cuja previsão encontra-se na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato 24/2022.



2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

RECURSOS MATERIAIS		
ID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1		Não se aplica, trata-se da contratação de prestação de serviços.

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	<p>Iniciar o contrato.</p> <p>Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.</p> <p>Monitorar a execução do contrato.</p> <p>Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.</p> <p>Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento</p>



Fiscal do Contrato	Contratante	Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
Fiscal Técnico	Contratante	Acompanhar as ordens de serviço.
		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
Fiscal Administrativo	Contratante	Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Ocorrendo interrupção parcial ou não atendimento aos Acordos de Nível de Serviço, o CONTRATANTE procederá com a aplicação de sanções cabíveis



2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL			
ID	Ação	Responsável	Data Início
1	Realizar pesquisa de mercado visando auxiliar a avaliação de renovação contratual ou a viabilidade de nova contratação.	Contratante	6 meses antes do término contratual
2	Revogar todas autorizações de acesso às dependências da contratada.	Contratada	Término do contrato
3	Devolução de todos recursos materiais, ou não, de propriedade do CONTRATANTE, utilizados para a execução do objeto.		Término do contrato
4	Transferência de conhecimento de tecnologia e técnicas empregadas, conforme identificação da necessidade, através de manuais e notas de release de atualizações.		30 dias antes do término contrato



2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA	
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
	FORMA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA NO MERCADO DE TIC OU MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ID	
1	Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.



3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	
ID	Bens que compõem a solução
1	Não se aplica, trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico.
ID	Serviços que compõem a solução
1	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para licenças concorrentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.
2	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para licenças dedicadas da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico prestado por única empresa. Desta maneira, não se aplica o parcelamento do objeto.



3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Trata-se da contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico prestado por única empresa. Desta maneira, não se aplica a adjudicação do objeto.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

O certame, realizado em 2022, em coparticipação da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2022), (VETOR 283308), foi do tipo PREGÃO, na forma eletrônica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 180.033,48	Item de execução cadastrado no SIGEO referente a este processo: 151102024000170 FONTE: 100000000, NATUREZA: 3.3.90.40
TOTAL	R\$ 180.033,48	



3.5 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O prazo de vigência do contrato prorrogado será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2024.



3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO		
Gestor Titular Paulo Roberto Nunes - Chefe da Coordenadoria de Segurança da Informação e Redes	Fiscal Titular Rafael Mendes de Souza	Fiscal Substituto Clemerson Keiber

EQUIPE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO			
Membros Titulares	Não há por se tratar de contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico de sistema já em operação.	Membros Substitutos	Não há por se tratar de contratação de prorrogação de contrato de prestação de suporte técnico de sistema já em operação.



4 ANÁLISE DE RISCOS

Para fins de valoração da probabilidade de ocorrência e impacto, utilizaram-se as seguintes relações:

Probabilidade de ocorrência:		Impacto:	
Probabilidade	Classificação	Faixas impacto	Classificação
Menor que 30%	Baixa	Baixo impacto	Baixo
De 30% e 70%	Média	Médio impacto	Médio
Acima de 70%	Alta	Alto impacto	Alto

Desse modo obteve-se o Risco por meio da seguinte matriz:

Criticidade do risco:				
Criticidade		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Baixa	Baixa	Média
	Médio	Baixa	Média	Alta
	Alto	Média	Alta	Alta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

ID	Descrição dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Risco	Dano	Ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco	Ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes a cada risco se concretizem	Responsável
1	Descumprimento de prazos e condições do contrato por parte da contratada (falha na execução contratual).	Baixa	Médio	Baixo	Afetar a utilização ou, até mesmo, causar a indisponibilidade da ferramenta no ambiente do tribunal.	Fiscalizar o cumprimento dos níveis de serviço, alertando a contratada em caso de descumprimento.	Encaminhamento das penalidades associadas aos níveis de serviço estabelecidos e sanções contratuais.	Para ações Preventivas: Fiscal do Contrato Para ações de contingência: Gestor do Contrato
2	Monitoramento ineficiente dos níveis de serviço ou de outros aspectos durante a execução do contrato.	Baixa	Baixo	Baixo	Falha na execução contratual, podendo causar indisponibilidade da solução para os usuários.	Elaborar formas de controle eficientes dos tempos de atendimento a serem prestados pela empresa contratada.	Aplicação de sanções e outras penalidades previstas em contrato.	Para ações Preventivas: Fiscal do Contrato Para ações de contingência: Gestor do Contrato
3	Saída de membros da equipe de gestão da contratação	Baixa	Baixo	Baixo	Fiscalização e continuidade do contrato prejudicadas.	Organizar base de conhecimento de eventos e informações acerca dos serviços prestados pela CONTRATADA. Organizar manuais e procedimentos operacionais da solução.	Recompor a equipe de gestão do contrato. Solicitar ao ex-membro da equipe, tutorial e repasse de informações e procedimentos para continuidade	Fiscal do Contrato, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES

							da gestão da contratação.	
4	Falta de capacitação ou baixa qualificação técnica dos profissionais da CONTRATADA	Baixa	Alto	Mé dio	Dificuldade da CONTRATADA na prestação do serviço, resultando em prejuízo na qualidade do serviço. Podendo resultar em indisponibilidade, ocasionando a insatisfação e prejuízos aos usuários da solução.	Monitorar a qualidade dos atendimentos de suporte técnico prestado.	Aplicar sanções previstas.	Equipe de Planejamento da Contratação, Fiscal do Contrato, Secretaria de Licitações e Contratos, Ordenadoria da Despesa



Eladir Prados

Integrante Demandante

Rafael Mendes De Souza

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo